



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI Nº 407/10 - 10/12/2001

**PUBLICADO NO MURAL**

EM 13/06/2017

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

Por este instrumento administrativo denominado de **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2015, do Processo nº 031/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SISTEMA PARA INTERNET**, de um lado como contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.344.048/0001-05, estabelecido com sua sede Administrativa, a Rua Paulo VI, 3726, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **ELISEU RODRIGUES BATISTA**, portador da cédula de identidade nº 573.127 SSP/RO e CPF 597.607.292-53 e do outro lado a empresa **W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.347.000/0001-41, como sede na Avenida Canaã nº 2998, 1º Andar, sala 12, Setor 01, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua sócia proprietária a Senhora **LIANE MIELY CASARIN**, brasileira, solteira, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 767.151 SESP/RO e inscrita no CPF sob nº 741.993.072-49, doravante designado de **CONTRATADA**, **RESOLVEM** alterar o contrato conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Segunda do Contrato, que trata das alterações contratuais, **RESOLVEM** alterar pela segunda vez, prorrogando a vigência do Contrato prevista na Cláusula Quarta, por um período de 4 (quatro) meses.

**Cláusula Segunda:** Permanece inalterado o valor contratual mensal acordado na Cláusula Segunda do Contrato que refere-se ao Preço, tendo como valor global R\$ 8.924,00 (oito mil novecentos e vinte quatro reais) já inserido no orçamento de 2017. Ficando o valor mensal de R\$ 2.231,00 (dois mil duzentos e trinta e um reais).

**Cláusula Terceira:** Este contrato será de forma contínua, onde o mesmo não se interromperá e entrará em vigor no dia 18 de Junho de 2017 a 18 Outubro de 2017.

**Cláusula Quarta:** O presente Termo Aditivo poderá ser reincidido de pleno direito pela contratante a qualquer momento, independentemente de notificação judicial ou por interpelação extrajudicial, conforme preconiza o Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, ressalvados o interesse público e os princípios basilares da Administração Pública, sem direito às indenizações pertinentes.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001

**PUBLICADO EM MURAL**

13/06/2017

Rua Paulo VI, 3726  
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176  
CEP 76862-000



**Câmara Municipal de Alto Paraíso**  
**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo**



**Cláusula Quinta:** Permanecem ratificadas ainda todas as demais cláusulas contratuais e respectivos parágrafos, sendo que a despesa consoante ao ano de 2017 ocorrerá na dotação orçamentária do orçamento vigente.

Alto Paraíso, 13 de Junho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
Contratante

  
W7BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

---

---